

**REVOGADA** pela Resolução CEPE-UEMS N° 884, de 16/3/2009

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 813, de 26 de março de 2008.**

*~~Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007.~~*

**~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO~~** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**~~R E S O L V E~~** “ad referendum”:

**~~Art. 1º~~** Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS N° 7117, de 20 de dezembro de 2007, p. 37, que denominar-se-á Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**~~Art. 2º~~** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

~~Dourados, 26 de março de 2008.~~

**~~Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA~~**  
~~Presidente CEPE/UEMS~~